À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

PA/SLA: 34323/2025
Empreendedor: Salitre Fertilizantes LTDA
CNPJ: 43.066.666/0001-55
Municípios: Serra do Salitre
Referência: Relato de Vista referente ao processo de LAC1 (LP+LI+LO) de ampliação da empresa Salitre Fertilizantes LTDA, pelo deferimento.

1) Relatório:

O presente processo foi pautado na 135ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada em 30/04/2026, ocasião em que houve solicitação de vista conjunta do Processo Administrativo SLA nº 34323/2025, de interesse da empresa Salitre Fertilizantes Ltda., pelos conselheiros representantes da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (ASSEMG), do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG), do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (SINDIEXTRA) e do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (IDAU/TAP).

A atividade objeto desta licença refere-se à continuidade da operação da lavra a céu aberto e da barragem de rejeitos “Sabão I”, empreendimento da Salitre Fertilizantes Ltda., cujo objetivo final é a produção de concentrado fosfatado para utilização na fabricação de fertilizantes, realizada na planta química localizada no próprio complexo de Serra do Salitre.

Trata-se de solicitação de Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP+LI+LO), na modalidade LAC1, para ampliação da área de lavra já regularizada (avanço de lavra), sem acréscimo de produção, por meio da supressão de vegetação em áreas localizadas no entorno da barragem de rejeitos.

Cumpre destacar que as questões inerentes ao objeto principal já foram analisadas no âmbito do processo anterior (PA COPAM nº 09039/2005/007/2018), cuja licença foi concedida na 39ª Reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 19/01/2019. Naquela oportunidade, restou comprovada a regularidade do empreendimento, bem como a conservação das áreas de preservação, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual nº 20.922/2013 e demais legislações aplicáveis.

Dessa forma, a equipe interdisciplinar da URA TM manifestou-se pelo deferimento do pedido de Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LAC1) para ampliação do empreendimento Salitre Fertilizantes Ltda., localizado no município de Serra do Salitre.

2) Considerações Finais:

Diante do exposto e considerando a análise dos autos, manifestamo-nos favoravelmente ao parecer emitido pelo órgão ambiental quanto ao pedido de concessão da LAC1 (LP+LI+LO) para ampliação do empreendimento Salitre Fertilizantes Ltda., nos termos do Parecer Único nº 134249007.

É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

_____

Thiago Rodrigues Cavalcanti
Representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg)

_____

Francisco de Assis Lafeta Couto
Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra)